

MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO
CNPJ N.º 88.610.191/0001-54
NIRE 35.300.342.011
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 13/05/2015

HORA E LOCAL: 14:00 horas, na sede da Companhia, situada na Rua do Paraíso, n.º 148, 15º andar, conj. 151, bairro Paraíso, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04103-000.

QUORUM: Presentes acionistas detentores de 1.413.555 (hum milhão quatrocentos e treze mil quinhentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, representando 57,00% (cinquenta e sete por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Michael Lenn Ceitlin – Presidente; Marcelo Freitas Pereira – Secretário.

PUBLICAÇÕES: Edital de Convocação: Diário Oficial do Estado de São Paulo, edições dos dias 28, 29 e 30 de abril de 2015, páginas 130, 208 e 383, respectivamente, e Jornal Empresas & Negócios do Estado de São Paulo – SP, edições dos dias 28, 29 e 30 de abril de 2015, páginas 18, 6 e 6, respectivamente.

DELIBERAÇÕES: Foram deliberadas e aprovadas por unanimidade e sem restrições dos presentes, além da lavratura a presente ata sob a forma sumária e da publicação da presente ata com omissão da assinatura dos acionistas, as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia:

(1) Foi aprovado o cancelamento e, dessa forma, tornadas sem efeito todas as matérias da ordem do dia e deliberações tomadas pelos membros presentes em **(i)** Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21 de agosto de 2014; e **(ii)** Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 08 de setembro de 2014, tendo em vista a não realização da emissão de debêntures aprovada em ambos os atos.

(2) Foi aprovada a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em uma única série, para colocação privada (“Debêntures”) (“Emissão”), nos termos a seguir:

(i) Valor Total da Emissão. O valor total da emissão será de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

(ii) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$100.000,00 (cem mil reais).

(iii) Número de Séries. A Emissão será feita em série única.

(iv) Quantidade de Debêntures. Serão emitidas até 500 (quinhentas) Debêntures.

(v) Forma e Conversibilidade. As Debêntures serão da forma nominativa e escritural. As Debêntures não são conversíveis em ações.

(vi) Espécie. As Debêntures serão da espécie com garantia real.

(vii) Vencimento. As Debêntures vencerão em 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate antecipado descritas na escritura de emissão.

(viii) Amortização. O Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado a cada ano das Debêntures será amortizado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas na proporção do Valor Nominal Unitário Atualizado amortizado, acrescidos dos Juros Remuneratórios, iniciando-se o primeiro pagamento no 13º (décimo terceiro) mês a partir da Data de Emissão.

(ix) Destinação dos Recursos. Os recursos captados serão destinados exclusivamente ao pagamento de dívidas mais onerosas da Companhia.

(x) Modo de Emissão e Distribuição. As Debêntures serão objeto de colocação privada.

(xi) Garantia. As Debêntures terão garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios em montante mínimo equivalente a 10 (dez) vezes a somatória do valor da parcela mensal do principal das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios e, no máximo, a 50% (cinquenta por cento) do saldo devedor das Debêntures, o que for menor.

(xii) Certificado das Debêntures. A Companhia não emitirá certificados de debêntures.

(2) Foi aprovada a garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios diversos no montante equivalente a, no mínimo, a 10 (dez) vezes a somatória do valor da parcela mensal do principal das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios, e, no máximo, a 50% (cinquenta por cento) do saldo devedor das Debêntures, o que for menor, nos termos do “*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*”, como garantia das Debêntures.

(3) Em virtude das deliberações referidas nos itens (2) e (3) acima, fica autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para realização da Emissão, incluindo: **(a)** definir os termos e condições da Emissão que não foram aqui fixados e que serão necessários para a sua implementação; **(b)** praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer contratos e documentos necessários à execução das deliberações ora aprovadas, contratar instituição financeira para a prestação de serviços de *(i)* banco liquidante; e *(ii)* escriturador mandatário das Debêntures, assim como os demais prestadores de serviço da oferta de Debêntures; e **(c)** ratificar todos e quaisquer atos praticados pela administração da Companhia para essa finalidade.

ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada sob a forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Foi ainda autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º, da Lei n.º 6.404/76.

São Paulo, 13 de maio de 2015.

MICHAEL LENN CEITLIN
Presidente

MARCELO FREITAS PEREIRA
Secretário

Assinaturas: Presidente: MICHAEL LENN CEITLIN – Secretário: MARCELO FREITAS PEREIRA. Acionistas: WIDENHAM INVESTIMENTOS LTDA., ZHEPAR PARTICIPAÇÕES

LTDA., ELECE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., HERCULES S/A - FÁBRICA DE TALHERES, MICHAEL LENN CEITLIN, MARCELO FAGONDES DE FREITAS.

Na qualidade de Presidente desta Assembleia, declaro ser a presente ata cópia fiel daquela lavrada no livro próprio.

São Paulo, 13 de maio de 2015.

MICHAEL LENN CEITLIN
Presidente

MARCELO FREITAS PEREIRA
Secretário